



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e  
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## **PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 425 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º  
02/2023**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/001237/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 02/2023, firmado com a empresa **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Nicolle Cruz e Castro – ID funcional 50115090 – Gestora do Contrato;
- 2 – Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional 50927531 – Fiscal do Contrato;
- 3 – Renata Madeira Villar Palmier – ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Fica designada a Servidora Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional 50927531, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023

**Murilo Leal**

## Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 14/02/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **47209895** e o código CRC **601F0D47**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001237/2022

SEI nº 47209895

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                                                                                 |
| ATO DO SECRETÁRIO                                                                                                                      |
| RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1583 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023                                                                                    |
| INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APU-<br>RAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE<br>NA REALIZAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍ-<br>CIO ANTERIOR (DEA). |

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI100001/000309/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar eventuais irregularidades decorrentes de Despesa de Exercício Anterior - DEA, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana, que constam do processo nº SEI- 100001/001229/2022.

**Art. 2º** - Designa para integrá-la os servidores Carlos Felipe Lima do Nascimento, Id. Funcional nº 5126298-3, Yuri Marques Peçanha, Matrícula nº 5120646-3, e Rodrigo Ferreira Magela Passos, Id. Funcional nº 5000376-3, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O prazo para realização da Sindicância, com a expedição de relatório conclusivo, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023                                               |
| WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA<br>Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana |
| Id: 2458667                                                                           |

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/000873/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 44813530).

DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/003296/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47213707/47182561).

PROCESSO SEI-100005/004896/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (47218654), **AUTORIZO** a suspensão da permissão por 30 (trinta) dias, do permissionário João Baptista Gomes, RJ 557.008.

PROCESSOS NºS SEI-100005/000472/2023, SEI-100005/000759/2023 E SEI-100005/001254/2023 - **AUTORIZO** os parcelamentos de débitos.

PROCESSO Nº SEI-100005/001150/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47152618).

PROCESSO Nº SEI-100005/001286/2023 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 47258077).

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Id: 2458935                                                                     |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE<br>DE 15.02.2023                                 |

PROCESSO Nº SEI-100004/000144/2023 - O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE, em cumprimento ao inciso V, artigo 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, declara que o pagamento da dívida em favor da empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, no valor de R\$ 132.660,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao serviço de fornecimento de créditos alimentação aos Colaboradores desta Companhia, relativo a 13ª parcela concedida em dezembro de 2022, é exequível com limites para movimentação e empenho e de emissão de Programação de Desembolso estabelecidos para o exercício de 2023 e não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Companhia até o final do exercício, sem necessidade de aumento dos limites disponíveis.

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Id: 2458932                                                                     |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE<br>DE 15.02.2023                                 |

PROCESSO Nº SEI-100004/000111/2023 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor da empresa PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.605/0001-74, no valor de R\$ 259.715,60, referente a prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de insumos necessários à atividade, e a conservação predial do imóvel da Sede da Companhia e dos Terminais Rodoviários localizados nos Municípios de Três Rios, Vassouras, Mendes, Cabo Frio, Itaperuna e Macaé, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e nºs 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228 e 1229, relativo ao mês de dezembro de 2022, as quais não foram pagas no exercício de 2022, anexadas no processo nº SEI-100004/000111/2023.

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Id: 2458882                                                                                                                                          |
| AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE                                                                                                                        |

PORTARIA AGETRANSP Nº 425 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo nº SEI-220008/001237/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2023.

lizar a execução do Contrato n.º 02/2023, firmado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a ser composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Nicolle Cruz e Castro - ID funcional 50115090 - Gestora do Contrato;
- 2 - Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional 50927531 - Fiscal do Contrato;
- 3 - Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do Contrato;

**Art. 2º** - Fica designada a Servidora Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional 50927531, como substituta da Gestora do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

|                                         |
|-----------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2023 |
| MURILO LEAL<br>Conselheiro-Presidente   |
| Id: 2458711                             |

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 15/02/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/000410/2021 - **HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SEAS, em favor da licitante vencedora Trial (RIO) Tecnologia Ambiental Ltda, no valor de R\$ 6.278.400,00 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a contratação de serviços para prestação de serviços nas modalidades de auditoria técnica e financeira, bem como trabalhos relativos a pareceres, análises críticas de documentos técnicos e avaliações em geral, afim de verificar e avaliar o cumprimento das obrigações dispostas nos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados em 09/08/2019 e 18/02/2020 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, conforme especificações técnicas.

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| Id: 2458728                                                        |
| RETIFICAÇÃO<br>D.O. DE 16/02/2023<br>PÁGINA 17 - 1ª COLUNA         |
| ATOS DO PRESIDENTE                                                 |
| DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.609 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023               |
| EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA - LAI Nº IN052369. |

CONSIDERANDO:  
Onde se lê: - o que consta dos Processos nº SEI-070007/001011/2022 e ...  
Leia-se: - o que consta dos Processos nº SEI-070002/001553/2023 e...

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00148271

**NOME:** BOECHAT DO BAIRRO TRATAMENTO DE RESIDUOS, COLETA E CONSERVACAO LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 39.118.211/0001-69. **ENDEREÇO:** ESTRADA DO CADUNGA, LOTE 436 NÚCLEO COLO-NIAL SÃO BENTO. **MUNICÍPIO:** BELFORD ROXO. **INFRAÇÃO:** Artigo 84 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 44.520,55. Processo Nº SEI-E-07/002.7349/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151274

**NOME:** ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. **CNPJ/CPF** Nº 00.886.257/0005-16. **ENDEREÇO:** RUA CAPITÃO FÉLIX, 110 SALA 410/412 - BENFICA. **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 132.192,81. Processo Nº SEI-E-07/002.11485/2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00151313

**NOME:** SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 28.672.087/0001-62. **ENDEREÇO:** VIA DOUTOR SÉRGIO BRAGA, Nº452. **MUNICÍPIO:** BARRA MANSA. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.060,29. Processo Nº SEI-E-07/002.13567/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBIGEAI/00154022

**NOME:** DARIO DERENZI FILHO. **CNPJ/CPF** Nº 097.579.707-78. **ENDEREÇO:** CONDOMINIO VILLAGE ITAPIRAPUAN. **MUNICÍPIO:** ANGRA DOS REIS. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.069,07. Processo Nº SEI-E-07/002.1109/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154156

**NOME:** JOSÉ PAULO DA COSTA. **CNPJ/CPF** Nº 080.093.947-69. **ENDEREÇO:** ESTRADA DA TOCA GRANDE, Nº 137. **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.633,76. Processo Nº SEI-E-07/002.30374/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157332

**NOME:** MAX DO AMARAL ROSA. **CNPJ/CPF** Nº 106.325.337-30. **ENDEREÇO:** PRAÇA ALFREDO TORRES, Nº 820. **MUNICÍPIO:** TANGUÁ. **INFRAÇÃO:** Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 736,31. Processo Nº SEI-070002/004756/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00146148

**NOME:** LINDOMAR DE OLIVEIRA FONSECA. **CNPJ/CPF** Nº 036.739.987-30. **ENDEREÇO:** ALAMEDA VISCONDE OURO PRETO Nº 67 PQ. SÃO CLEMENTE - OLÁRIA. **MUNICÍPIO:** NOVA FRIBURGO. **INFRAÇÃO:** Artigo 31 E 46 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.721,38. Processo Nº SEI-E-07/002.10664/2013.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158345

**NOME:** SITIO CANARINHO LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 11.952.899/0001-69. **ENDEREÇO:** ESTRADA DO AMAPA, LOTE 489. **MUNICÍPIO:** DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.050,16. Processo Nº SEI-070002/009812/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158344

**NOME:** OX FOR EQUIPAMENTOS DE SOLDA ME. **CNPJ/CPF** Nº 01.480.025/0001-00. **ENDEREÇO:** RODOVIA BR465, ANTIGA ESTRADA

DA RIO-SÃO PAULO, Nº329. **MUNICÍPIO:** SEROPÉDICA. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.050,16. Processo Nº SEI-070002/009340/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150366

**NOME:** ROSALI COSTA DE SOUZA. **CNPJ/CPF** Nº 497.316.537-91. **ENDEREÇO:** RUA BEM TE VI, LOTE 15, CASA 04. **MUNICÍPIO:** PARATY. **INFRAÇÃO:** Artigo 46 E 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 9.136,31. Processo Nº SEI-E-07/002.10287/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00148176

**NOME:** SANFEBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 03.612.436/0001-20. **ENDEREÇO:** AVENIDA HERCÍLIO FERREIRA DOS SANTOS, 511 SALA 205. **MUNICÍPIO:** TERESÓPOLIS. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 32.364,48. Processo Nº E-07/002.5727/2014.

|             |
|-------------|
| Id: 2458907 |
|-------------|

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
DE 16/02/2023

PROCESSO Nº SEI-020004/000838/2022- **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, em favor da empresa JFA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 1.249.500,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados contínuos, técnico profissionais, especializados em logística de alimentos, com o objetivo de evitar o desperdício de produtos não comercializados, englobando tanto mão de obra residente, para atuação nas dependências da CEASA-RJ.

|             |
|-------------|
| Id: 2458810 |
|-------------|

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 258 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**ALTERA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 30, da Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, e no artigo 9º, da Resolução Conjunta nº 96, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Avaliação de Projetos - CAP, composta pelos seguintes membros:

I- Representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

**Presidente:** Taydara Araújo Moraes Bezerra Gusmão, ID 44381069  
**Suplente:** Tatiana Varzea Fernandes, ID 5748070

**a) Artes**  
**Titular:** Rafaela Ferreira de Andrade, ID 42639492  
**Suplente:** Denise Acquarone de Sá Lopes, ID 50916238

**b) Audiovisual**  
**Titular:** João Carlos Barros de Azevedo Filho, ID 5010644-9  
**Suplente:** Caroline Tuler Castelo Branco, ID 51077680

**c) Leitura e Conhecimento**  
**Titular:** Yke de Castro Leon, ID 5011569-3  
**Suplente:** Ana Cristina Dutra Xavier, ID 51061112

**d) Museus**  
**Titular:** Lucienne Figueiredo, ID 32171048  
**Suplente:** Rômulo dos Santos Morgado, ID 5075910-8

**e) Eventos e Relações Internacionais**  
**Titular:** Rubens Albuquerque, ID 51187868  
**Suplente:** João Victor Nascimento Vieira França, ID 5127318-7

**f) Projetos**  
**Titular:** Katherine Souza Sacramento, ID 5109541-6  
**Suplente:** Renata Briata da Conceição, ID 5136524-3

**g) Acervo e Patrimônio Histórico Cultural**  
**Titular:** Clara Maria Paulino Cão, ID 5085107-1  
**Suplente:** Tania Maria Casares de Queiroz, ID 433597-1

II- Representantes da Sociedade Civil:

**a) Teatro e circo**  
**Titular:** Regina Pimentel, CPF 657.596.057-04  
**Suplente:** Adriana Moraes de Oliveira, CPF 044.534.857-78

**b) Artes plásticas e artesanais, folclore e ecologia**  
**Titular:** Carolyne Gomes Jorge da Rosa, CPF 102.547.487-24  
**Suplente:** André Fernandes Leite da Luz, CPF 867.755.537-49

**c) Cinema, vídeo e fotografia**  
**Titular:** Paulo Henrique Porto Marinho Salvat Figueira, CPF 054.818.347-31  
**Suplente:** Pedro Sol de Abreu Nunes, CPF 100.286.677-43

**d) Música e dança**  
**Titular:** Maurício Machado Arêas, CPF 054.787.927-05  
**Suplente:** Carlos Fontinelle, CPF 110.899.917-46

**e) Informação e documentação**  
**Titular:** Maria Helena Cardoso de Oliveira, CPF 010.224.387-51  
**Suplente:** Manoel Vieira Gomes Junior, CPF 051.691.427-81

**f) Literatura, com prioridade à língua portuguesa**  
**Titular:** Rafaela Fortuna Lisboa, CPF 104.543.017-07  
**Suplente:** Felipe Lacerda de Melo Cruz, CPF 023.444.337-59

**g) Gastronomia e Expressões Culturais Populares**  
**Titular:** Marcelo Henrique Fraga Rodrigues, CPF 120.037.288-30  
**Suplente:** Gabriela Alevato, CPF 095.157.907-00

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-CEC nº 220, de 01 de julho de 2022.

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023                                                  |
| DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS<br>Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa |
| Id: 2458812                                                                              |